



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA CONJUNTA UFJF Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho para tratar da harmonização, segurança e qualidade dos registros de dados referentes aos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) e docentes da UFJF.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 de maio de 2024, e a **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 138, DE 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de gestão responsável dos dados institucionais;

CONSIDERANDO os princípios da governança de dados do setor público, que demandam confiabilidade e rastreabilidade dos cadastros;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização cadastral entre as diversas bases e sistemas institucionais, de modo a evitar inconsistências, redundâncias e retrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua dos dados institucionais, por meio da padronização de conceitos, dicionários de dados, fluxos e procedimentos, bem como da definição de papéis e responsabilidades no ciclo de vida das informações,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para tratar da harmonização, segurança e qualidade dos registros de dados referentes aos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) e docentes da UFJF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	SETOR
Ricardo Silva Campos	1757284	CGCO / PROSDAV
Thiago Nery Teixeira	2754546	CGCO / PROSDAV
Matheus do Sacramento Constantino	3337230	PROGEPE
Mauro José Alvim Mauler	1150942	PROGEPE
Ana Paula Delgado da Costa	1753093	Setor de Avaliação e Regulação / PROSDAV
Daniela Alves Braga Sant'Ana	2135558	Setor de Avaliação e Regulação / PROSDAV

Art. 3º O Grupo será presidido pelo Coordenador do CGCO, Ricardo Silva Campos, que se responsabilizará pela convocação das reuniões.

Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades do GT será de 6 meses a contar da data de publicação da presente Portaria, sendo prorrogável por mais 6 meses se houver necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO

ISABELA RODRIGUES VEIGA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Rodrigues Veiga, Pró-Reitor(a)**, em 29/09/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 07/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2644526** e o código CRC **166E54A1**.

Referência: Processo nº 23071.919633/2025-11

SEI nº 2644526